



# Manual de Conduta de Terceiros

# Expediente

**Organização**  
**Responsáveis Técnicos**  
**Edição de Textos**

Prof. Dr. Djeison Siedschlag

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian

Esp. Luciane da Veiga



Versão do Documento: 1.0  
Data da atualização: 16/07/2025

# **Fundação Universidade do Vale do Itajaí**

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho

**Diretor-Presidente da Fundação Univali**

Prof. Dr. Rogério Correa

**Diretor Vice-Presidente da Fundação Univali**

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian

**Secretária Executiva da Fundação Univali**

Prof. Dr. Djeison Siedschlag

**Diretor de Planejamento e Finanças da Fundação Univali**







# Índice



1

## Introdução



- Finalidade do Manual
- Abrangência (quem se aplica?)
- Compromisso da Univali com Ética, Integridade e Sustentabilidade

2

## Princípios Fundamentais



- Ética e Conformidade
- Governança
- Uso da Marca Univali

3

## Relações Íntegras e Transparentes



- Competição Leal e Uso de Informações Privilegiadas
- Conflito de Interesses e Situações Sensíveis
- Presentes, Brindes, Entretenimento, Hospitalidades, Doações e Patrocínios

4

## Compromisso com a Legalidade e os Direitos Humanos



- Combate à Corrupção
- Direitos Humanos e Condições de Trabalho
- Segurança da Informação e LGPD
- Propriedade Intelectual

5

## Responsabilidade Socioambiental



- Gestão Ambiental

6

## Disposições Finais



- Consequências do não cumprimento
- Canais de denúncia, comunicação e portal da transparência
- Atualizações do manual
- Declaração de ciência e aceite



# 1 - Introdução



## Finalidade do Manual



Este Manual de Conduta de Terceiros da Fundação Univali tem como objetivo apresentar os **padrões mínimos de comportamento esperados** de todos que mantêm relações comerciais, contratuais ou institucionais conosco. Ele está alinhado com os princípios da **Lei Anticorrupção nº 12.846/2013** e com os valores éticos da Fundação.

Sabemos que nenhum manual consegue prever todas as situações do dia a dia. No entanto, os **valores e orientações aqui descritos devem servir como referência** para a tomada de decisão e conduta de terceiros em qualquer contexto.

É responsabilidade de todos os terceiros — incluindo prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e subcontratados — **conhecer, aplicar e promover estes princípios** entre suas equipes, garantindo que os mesmos padrões de ética, integridade e respeito estejam presentes em toda a cadeia de relacionamento com a Univali.

## Abrangência (quem se aplica?)



Este Manual se aplica a todas as pessoas jurídicas que **mantêm qualquer tipo de relacionamento com a Fundação Univali**, incluindo, **mas não se limitando a:**

- Fornecedores de bens e serviços
- Prestadores de serviço
- Representantes comerciais
- Parceiros institucionais
- Consultores e profissionais autônomos
- Subcontratados e quaisquer outros agentes atuando em nome ou em benefício da Univali

O cumprimento das orientações contidas neste Manual é **obrigatório** durante toda a **vigência da relação contratual ou institucional com a Univali**.

## Compromisso da Univali com Ética, Integridade e Sustentabilidade



A Univali orienta suas ações com base em **valores éticos, legais e no respeito à diversidade humana**. Como universidade comunitária, temos orgulho de atuar com responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento regional e global.

Nosso compromisso é **promover a integridade, a boa governança, a sustentabilidade e a transparência** em todas as relações. Esses princípios são essenciais para construir um ambiente de **confiança mútua** com a comunidade interna, parceiros, fornecedores e demais públicos com os quais nos relacionamos.





# 1 - Introdução

## Como Usar Este Manual?

Ao receber este manual, o terceiro passa a conhecer as boas práticas e os princípios que norteiam as ações da Fundação Univali.  
Se surgir uma dúvida que não esteja claramente respondida no documento, **reflita com base nas perguntas abaixo:**

Estou agindo em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas da Univali?

Minha conduta é transparente e pode ser explicada com tranquilidade, se questionada?

Me sentiria confortável se essa decisão fosse tornada pública ou divulgada em um relatório oficial da Univali?

Essa atitude está alinhada com os meus princípios éticos e valores e com da Univali?

Minha decisão poderá gerar conflito de interesses ou beneficiar alguém de forma indevida?

Consultei os setores competentes (jurídico, compliance, compras, etc.) antes de tomar uma decisão sensível ou fora do usual?

Há algum risco de que essa ação prejudique a reputação da Univali ou quebrem a confiança estabelecida?

Minha conduta pode ser usada como exemplo positivo por colegas ou parceiros?

**Ao responder negativamente a um desses questionamentos, cabe ao terceiro consultar imediatamente a Coordenação de Compras e Suprimentos [fornecedor@univali.br](mailto:fornecedor@univali.br) ou entrar em contato com o Comitê de Compliance para corrigir eventual erro de conformidade por meio da Ouvidoria ou pelo e-mail [compliance@univali.br](mailto:compliance@univali.br)**





## 2 - Princípios Fundamentais



### Ética e Conformidade

A Univali espera que todos os terceiros **conduzam suas atividades com base na ética, integridade e no cumprimento das leis e normas aplicáveis**, além de seguirem os preceitos estabelecidos neste Manual.

Caso exista uma **lei, norma ou regulamento mais restritivo** do que o conteúdo aqui apresentado, **prevalecerá a legislação ou norma mais rigorosa**.

Também se espera que os terceiros **estruturem políticas, processos internos e treinamentos próprios**, conforme julgarem necessário, para garantir o cumprimento efetivo deste Manual em suas operações.



### Governança



A Univali construiu sua trajetória com base em **valores éticos**, no **compromisso com a educação de qualidade** e no **desenvolvimento social**. Ao longo de seus mais de 60 anos de história, as pessoas sempre foram o nosso maior patrimônio, sustentando o papel **transformador** da instituição na sociedade.

Como **universidade comunitária**, atuamos com **responsabilidade institucional e proximidade com as comunidades onde estamos inseridos**, promovendo iniciativas que fortalecem o bem comum.

Adotamos práticas de **governança baseadas em transparência, integridade, equidade e prestação de contas**, em conformidade com os princípios da boa governança e com a **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)**.

Esperamos que todos os **terceiros, fornecedores, consultores e parceiros institucionais** ajam de acordo com esses mesmos princípios, **utilizando os recursos de forma responsável, respeitando os contratos firmados, e mantendo conduta ética e íntegra em todas as interações com a Univali**.





## 2 - Princípios Fundamentais



### Uso da Marca Univali

Nossa marca é um dos nossos principais ativos e reflete a nossa história, reputação, valores e compromisso com a educação, a ética e a responsabilidade social.

O uso da **logomarca, identidade visual, símbolos ou qualquer representação institucional da Univali** por terceiros **somente é permitido mediante autorização prévia e expressa da instituição**, e deve seguir estritamente as diretrizes estabelecidas no **Manual de Identidade Visual**, elaborado e mantido pela **Gerência de Marketing e Comunicação**.

É proibido:

- Utilizar a marca da Univali em materiais promocionais, campanhas, mídias sociais, apresentações ou qualquer outro formato sem aprovação formal;
- Modificar, distorcer ou aplicar a logomarca em desacordo com os padrões oficiais;
- Sugerir vínculo institucional, apoio ou chancela da Univali sem que isso tenha sido autorizado;
- Empregar a identidade visual da Univali para fins comerciais, pessoais ou políticos.
- O descumprimento dessas diretrizes pode gerar sanções contratuais e legais, além da imediata solicitação de remoção do uso indevido da marca.







## 3 - Relações Íntegras e Transparentes



### Competição Leal e Uso de Informações Privilegiadas

A Univali valoriza a livre concorrência e espera que todos os seus parceiros e terceiros **atuem com integridade e transparência nas relações comerciais**, em conformidade com a **Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011)**, com a **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)** e com demais normas aplicáveis.

Terceiros devem **abster-se de qualquer prática que configure concorrência desleal**, seja individualmente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas. É expressamente proibido:

- Firmar acordos, formais ou informais, que restrinjam ilegalmente a concorrência;
- Estabelecer preços, remunerações ou benefícios combinados;
- Dividir ou alocar clientes, mercados, serviços ou territórios entre concorrentes.

Também não são toleradas **condutas impróprias em processos de cotação**, tais como:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do processo;
- Impedir, perturbar ou manipular qualquer etapa da cotação;
- Afastar concorrentes por meio de fraude ou vantagens indevidas;
- Criar, de forma fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de cotações ou firmar contratos com a Univali.



Além disso, é vedado o uso de **informações privilegiadas ou confidenciais** para obter qualquer tipo de vantagem competitiva indevida, seja em nome próprio ou em benefício da Univali, tais como:

- Dados de processos de cotação e contratação;
- **Conhecimento antecipado** de editais de oportunidades de negócios, inovação, pesquisa ou extensão;
- Conhecimento antecipado de **Planejamentos estratégicos institucionais**;
- Acesso a **dados pessoais sensíveis** protegidos pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**;
- Informações de propriedade intelectual;
- **Conhecimento antecipado sobre novos convênios** com instituições públicas ou privadas.



## 3 - Relações Íntegras e Transparentes

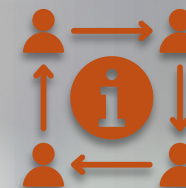


### Conflito de Interesses e Situações Sensíveis

A Univali preza por relações éticas, transparentes e livres de influências indevidas. Por isso, é fundamental que os terceiros **evitem qualquer situação de conflito de interesses**, pois essas situações podem gerar **prejuízos financeiros, danos reputacionais e comprometer a integridade das relações institucionais**.

#### O que é considerado conflito de interesses?

- Consideramos como potenciais situações de conflito de interesses:
- Relacionamentos pessoais com colaboradores da Univali **que atuem diretamente na decisão da contratação** devem ser comunicados previamente, a fim de prevenir situações de conflito de interesses ou favorecimento indevido.
- Indicação favorecida de fornecedores ou prestadores feita por colaboradores ou docentes da instituição;
- Uso indevido da estrutura, nome ou recursos da Univali para benefício próprio ou de terceiros;
- Oferecimento ou aceite de doações, patrocínios ou benefícios com **expectativas de contrapartidas implícitas**;
- Dupla atuação profissional: por exemplo, quando uma pessoa atua simultaneamente como colaborador/docente da Univali e como sócio, representante ou funcionário de empresa contratada.



#### Qual é a responsabilidade do terceiro?

Os terceiros devem **evitar proativamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesses**. Caso exista **algum vínculo financeiro, pessoal ou profissional com a Univali** que possa comprometer a imparcialidade, é responsabilidade do terceiro **comunicar imediatamente a instituição**.

Dependendo do caso, poderão ser exigidas **medidas de mitigação** ou a **implementação de controles específicos** para garantir a gestão adequada da situação sensível e evitar prejuízos à integridade institucional.





## 3 - Relações Íntegras e Transparentes



### Presentes, Brindes, Entretenimento, Hospitalidades, Doações e Patrocínios

A oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades devem obedecer às diretrizes internas da Fundação Univali e respeitar os princípios de integridade, legalidade e transparência. As orientações abaixo devem ser seguidas por todos os terceiros e colaboradores envolvidos em relações institucionais:

**Brindes promocionais e itens sem valor comercial:** É permitida a oferta ou aceitação de brindes **com caráter promocional**, desde que sejam públicos, não exclusivos, de distribuição ampla e **sem valor comercial relevante**, como previsto na Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios da Univali.

**Presentes para agentes públicos:** Qualquer oferta de brinde, presente, cortesia, convite ou hospitalidade **feita por colaboradores, prestadores de serviço ou representantes da Univali a agentes públicos** deve ser previamente aprovada pelo Comitê de Compliance da Univali.

#### Itens proibidos

**Não são permitidos** presentes em dinheiro, viagens, bens de valor elevado ou qualquer item que possa ser interpretado como tentativa de influência ou favorecimento.

**Condutas vedadas aos colaboradores:** Colaboradores e terceiros não devem aceitar brindes, presentes ou hospitalidades **com o objetivo de influenciar decisões profissionais**;



**É proibido solicitar pessoalmente** qualquer tipo de brinde, doação ou vantagem a fornecedores, parceiros ou prestadores. Havendo necessidade institucional, a solicitação deve ser formal, **em nome da Univali**, por canal adequado, e **nunca** realizada pela **Coordenação de Compras e Suprimentos**.

#### Recebimento de itens de valor

Brindes recebidos com valor comercial relevante devem ser **destinados ao patrimônio institucional** e registrados conforme as normas internas.

#### Hospitalidades e eventos

É permitido receber convites para eventos, almoços, viagens ou outras hospitalidades **somente quando estiverem vinculados ao interesse institucional ou comercial da Univali**, com:

- **Autorização prévia da gestão imediata;**
- E, se necessário, **aprovação da Diretoria Executiva;**
- Observância das demais normas internas vigentes.





## 4 - Compromisso com a Legalidade e os Direitos Humanos



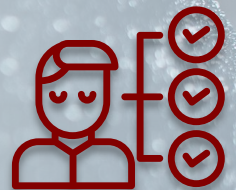
### Combate à Corrupção

A Fundação Univali está comprometida com a integridade em todas as suas relações e cumpre rigorosamente a legislação aplicável, incluindo as leis de prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção alinhada com a **Lei nº 12.683/2012 – Lavagem de dinheiro e a Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção**, regulamentada pelo **Decreto nº. 11.129/2022**.

De acordo com a **Lei nº 12.683/2012**, considera-se lavagem de dinheiro o ato de *"ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal"* (Art. 1º).

Para prevenir esse tipo de prática, a Univali implementou **controles internos rigorosos** relacionados aos pagamentos e recebimentos de valores, garantindo transparência e rastreabilidade em suas transações. É expressamente **proibida** qualquer conduta que envolva:

- Fraude, suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro;
- Uso de informações privilegiadas para obter vantagens indevidas;
- Pagamentos de facilitação ou oferta/recebimento de tratamento preferencial que possa ser interpretado como suborno.



Os **terceiros não devem se envolver, direta ou indiretamente**, em práticas que possam caracterizar corrupção ou comprometer a integridade das relações com a Univali.

Também é esperado que:

- Os terceiros **cumpram todas as leis anticorrupção e antissuborno** aplicáveis;
- Adotem práticas compatíveis com o presente Manual de Conduta e com a **Política de Integridade da Fundação Univali**.

A Univali **não firmará parcerias** com terceiros que violem seus padrões de conformidade ou comprometam os valores institucionais construídos ao longo de mais de 60 anos de atuação ética e responsável.



## 4 - Compromisso com a Legalidade e os Direitos Humanos



### Segurança da Informação e LGPD

Valorizamos a proteção de dados pessoais e adota práticas rigorosas de segurança da informação, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**. Este compromisso se estende a todos os terceiros que, de forma direta ou indireta, tenham acesso ou realizem o tratamento de dados em nome da instituição.

**Responsabilidade Compartilhada:** Todos os terceiros que atuam como **operadores de dados** devem cumprir as obrigações previstas pela LGPD. Isso inclui a adoção de medidas de segurança para evitar o acesso não autorizado, a divulgação indevida ou a perda de dados pessoais. O descumprimento dessas obrigações pode acarretar **responsabilidade solidária pelos danos causados**.

**Medidas de Segurança:** Os terceiros devem implementar e manter **medidas técnicas e administrativas** adequadas à natureza dos dados tratados, conforme previsto no Art. 46 da LGPD. Essas medidas incluem, mas não se limitam a:

- Controle de acessos físicos e digitais;
- Proteção contra invasões, vazamentos ou perdas acidentais;
- Treinamento de colaboradores quanto ao tratamento seguro de dados;
- Monitoramento e gestão de riscos cibernéticos;
- Procedimentos para resposta a incidentes de segurança.



**Contratos e Compromissos:** Todos os contratos firmados com terceiros deverão conter **cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais**, incluindo:

- A finalidade e os limites do uso dos dados;
- Obrigações de sigilo e confidencialidade;
- Responsabilidade por incidentes;
- Necessidade de comunicação imediata em caso de falhas ou violações de segurança.

**Comunicação de Incidentes:** É dever dos terceiros **comunicar imediatamente à Univali** qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados, de modo a permitir que sejam adotadas as providências legais cabíveis, incluindo a notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando necessário.

**Compromisso com a Conformidade:** A Univali poderá realizar avaliações e auditorias, a qualquer momento, para verificar o cumprimento das normas de segurança da informação e proteção de dados por parte dos terceiros. O não cumprimento das disposições da LGPD ou deste manual poderá acarretar a **rescisão contratual e outras medidas cabíveis**.





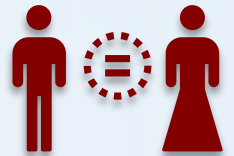
## 4 - Compromisso com a Legalidade e os Direitos Humanos



### Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A Univali reafirma seu compromisso com a promoção e a proteção dos **direitos humanos**, do **trabalho decente** e da **dignidade da pessoa humana**. Espera-se que todos os terceiros adotem condutas compatíveis com esses valores, em conformidade com a legislação brasileira e com normas internacionais reconhecidas, como as convenções da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**. Os terceiros devem observar os seguintes princípios:

- **Respeito às Leis Trabalhistas:** Os horários de trabalho, salários, benefícios e o pagamento de horas extras devem estar em conformidade com as leis e regulamentações vigentes no país em que o serviço é prestado.
- **Combate ao Trabalho Infantil e Escravo:** É **terminantemente proibido** o uso de trabalho infantil, exceto nas formas legais de aprendizagem. Também é vedado o envolvimento direto ou indireto com **trabalho forçado, servidão por dívida, ou tráfico de pessoas**.
- **Ambiente Livre de Assédio e Discriminação:** A Univali não tolera atos de **assédio moral, sexual, físico ou psicológico**, nem **discriminação de qualquer natureza**, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade, nacionalidade, entre outros. Os terceiros devem garantir um ambiente de trabalho **inclusivo, respeitoso e livre de intimidação ou violência**.



- **Saúde e Segurança no Trabalho:** É responsabilidade dos terceiros zelar pela **segurança e saúde ocupacional** de seus colaboradores, fornecendo condições adequadas de trabalho, equipamentos de proteção e prevenção de acidentes.
- **Conduta Ética e Respeitosa:** Deve ser promovido um ambiente profissional **livre de comportamentos abusivos, ameaçadores ou perturbadores**. Atitudes desrespeitosas, como bullying, humilhações públicas e represálias, são inaceitáveis.

A Univali poderá solicitar evidências do cumprimento dessas diretrizes sempre que necessário. O descumprimento poderá resultar na **rescisão contratual** e no impedimento de novas parcerias.





## 4 - Compromisso com a Legalidade e os Direitos Humanos



### Propriedade Intelectual

Valorizamos a proteção da **propriedade intelectual** em todas as nossas áreas de atuação — **ensino, pesquisa, extensão, inovação e prestação de serviços**. A proteção desses ativos é essencial para garantir a ética, o reconhecimento institucional e a sustentabilidade das iniciativas desenvolvidas pela universidade.

Por isso esperamos que todos os terceiros com quem se relaciona atuem com o mesmo compromisso, respeitando os direitos da instituição e de terceiros quanto à autoria, uso, reprodução e exploração de bens intelectuais.

**Propriedade intelectual** inclui, entre outros:

- Marcas, logotipos e identidade visual da Univali;
- Projetos acadêmicos, artigos científicos e materiais didáticos;
- Plataformas tecnológicas, softwares desenvolvidos internamente;
- Dados de pesquisa, resultados de extensão ou inovação;
- Produções artísticas, audiovisuais, apresentações e cursos.



#### Diretrizes para os Terceiros:

- **Não utilizar, reproduzir, modificar ou divulgar** qualquer propriedade intelectual da Univali sem autorização formal;
- Respeitar os **direitos autorais e de imagem** vinculados à Univali e seus colaboradores;
- Garantir que **materiais ou conteúdos** utilizados em parceria com a Univali **não infrinjam direitos de terceiros**;
- **Manter sigilo** sobre ideias, metodologias ou dados técnicos que sejam compartilhados em razão da parceria;
- Em casos de **cocriação ou desenvolvimento conjunto**, assegurar que os direitos de uso e exploração estejam claramente definidos em contrato.

O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar em **sanções contratuais, legais e administrativas**, além da rescisão do vínculo com a Fundação Univali.





# 5 - Responsabilidade Socioambiental



## Gestão Ambiental

A Fundação Univali orienta suas ações por políticas de **responsabilidade socioambiental** alinhadas à sua **missão, visão, valores institucionais** e à sua natureza de **universidade comunitária comprometida com o desenvolvimento sustentável**.

Essas diretrizes têm como base a **sustentabilidade econômica, social e ambiental**, com o objetivo de assegurar o uso racional dos recursos naturais e a preservação dos processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

A Univali espera que os **terceiros reconheçam sua corresponsabilidade na proteção ambiental** e adotem práticas que reduzam os impactos negativos de suas atividades.

### Boas práticas ambientais esperadas dos terceiros:

- Identificar, monitorar e mitigar os impactos ambientais diretos e indiretos de suas operações;
- Promover a **redução de emissões de gases de efeito estufa**, sempre que possível;



- Implementar ações de **uso eficiente da água e energia**, priorizando fontes renováveis e práticas de economia;
- Estimular o uso de **materiais recicláveis e biodegradáveis**, reduzindo a geração de resíduos;
- Adotar rotinas de **gestão adequada de resíduos sólidos, químicos e perigosos**, conforme a legislação aplicável;
- Evitar desperdícios e realizar a destinação correta de resíduos industriais ou comerciais;
- Incentivar iniciativas de **educação ambiental**, tanto internamente quanto nas comunidades onde atuam.

Os terceiros também devem **cumprir toda a legislação ambiental vigente** e se engajar em iniciativas que contribuam para a conservação ambiental e o enfrentamento das mudanças climáticas.

A Univali valoriza parcerias com organizações que demonstram **responsabilidade socioambiental integrada à sua cultura corporativa** e que atuam de forma proativa na construção de um futuro mais sustentável.





## 6 - Disposições Finais



### Consequências do não cumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste manual poderá acarretar **advertências, sanções contratuais, rescisão da parceria** com a Fundação Univali e, quando aplicável, **responsabilização civil, administrativa e criminal**, conforme a legislação vigente.

### Atualizações do manual

Este manual poderá ser **atualizado periodicamente**, visando sua adequação às mudanças legais, institucionais e às melhores práticas de integridade. A versão mais recente estará sempre disponível nos canais oficiais da Univali, cabendo aos terceiros manterem-se atualizados quanto ao seu conteúdo. Acesse também o regulamento de contratações de compras, serviços, obras e locações da Univali nesse QR Code



### Canais de denúncia, comunicação e Portal da Transparência

A Univali disponibiliza canais seguros e confidenciais para o recebimento de denúncias, sugestões ou dúvidas relacionadas a condutas incompatíveis com este manual.

As manifestações podem ser encaminhadas ao **Comitê de Compliance** por meio do canal oficial:

<https://www.univali.br/servicos-univali/ouvidoria/Paginas/default.aspx>

Todas as denúncias serão tratadas com **sigilo, imparcialidade e proteção contra retaliações**.

Maiores informações sobre o nosso Programa de Compliance acesse:

<https://www.univali.br/institucional/transparencia/Paginas/default.aspx> ou no e-mail [compliance@univali.br](mailto:compliance@univali.br)

Dúvidas específicas sobre cadastro e documentação de terceiros envie e-mail para [fornecedor@univali.br](mailto:fornecedor@univali.br)



## 6 - Disposições Finais

### Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro ter recebido o Manual de Conduta da Fundação Univali e me comprometo a cumpri-lo e a zelar pelo seu cumprimento.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Manual de Conduta de Terceiros

(1ª versão)

### Declaração de Ciência e Aceite

Ao firmar contrato ou parceria com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Univali, o terceiro declara que **teve acesso, compreendeu e concorda** com as diretrizes estabelecidas neste manual, comprometendo-se a **cumpri-las integralmente e disseminá-las em sua organização**, incluindo eventuais subcontratados e representantes.

Este termo pode ser assinado digitalmente ou preenchido manualmente, assinado e entregue e/ou enviado para [fornecedor@univali.br](mailto:fornecedor@univali.br)







**UNIVALI**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

